

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1061 DE 06 JUNHO DE 1.994.-Dispõe sobre atualizações orçamentarias.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 20. da lei 807 de 08 de dezembro de 1993 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1994.

DECRETA

Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentarias serão corrigidos em atendimento a Lei 807/93 como segue:

Para 1o. de Maio em 42,58

Artigo 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos apartir de 10. de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 06 de junho de 1994 - 290. Ano de Emancipação Políctico-Administrativa.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA Prefeito

Yardim Suxuxo

WAGNER VICENTI FERRARI Diretor de Finanças